



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO**

1. INTRODUÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços metodológicos, avaliação, compilação e sistematização para a realização da **15ª Conferência Estadual de Assistência Social do RS**, de forma presencial que ocorrerá nos **dias 03, 04, 05 de outubro de 2023** conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social do RS – CEAS/RS.

2. OBJETIVO

Contratar empresa especializada para a prestação de serviços técnicos, que darão suporte ao CEAS/RS para e durante a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, compreendendo o desenvolvimento das atividades especificadas descritas nesse Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

Produzir documentos que configurem de forma eficiente e coerente os resultados das Conferências Municipais de Assistência Social, realizadas pelos 497 (quatrocentos e noventa e sete) municípios e sua apresentação na 15ª Conferência Estadual. Para tal, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada em Política de Assistência Social que, diante das diretrizes da Comissão Organizadora, subsidie o CEAS/RS na organização e realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

O processo de Conferência é um importante exercício do controle social que mobilizará usuários, trabalhadores, entidades de assistência e gestores para se pronunciarem sobre a política de assistência social.

Para tanto, é importante oportunizar a participação social mais representativa, assegurando momentos para discussão e avaliação das ações governamentais e também para a eleição de prioridades políticas para os respectivos níveis de governo, às



23210000020686



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir prioridades na Política Pública Estadual de Assistência Social com o Tema: **RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS.**

A empresa a ser contratada deverá disponibilizar recursos humanos qualificados, com conhecimento da Política de Assistência Social, necessários à execução da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme descrito no ANEXO I para um público estimado de 1.000 (mil) participantes.

4. DESCRIÇÃO E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa a ser contratada deverá reunir-se com a Comissão Organizadora da 15ª Conferência imediatamente após a assinatura do contrato, para a execução dos seguintes trabalhos conforme descrição abaixo e anexo I, detalhamentos dos produtos e orientação da Comissão Organizadora:
diferentes organizações da sociedade civil, que representam os usuários, trabalhadores e as entidades de assistência social.

1 – A Contratada deverá apresentar Plano de Trabalho contendo todos os itens solicitados nesse TR, descrição detalhada das atividades, metodologia, etapas, fluxos, recursos humanos, ferramenta on-line e materiais que serão utilizados

Deverá conter também a relação dos Profissionais com os currículos, bem como indicar o Coordenador Geral que será responsável pelas atividades previstas neste TR, devendo participar das reuniões convocadas pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual (reuniões virtuais), bem como cumprir os prazos estabelecidos.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RELATORIA E SISTEMATIZAÇÃO NA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- A CONTRATADA deverá prestar apoio técnico à coordenação dos trabalhos em todas as plenárias, grupos, por intermédio dos facilitadores, tais como: apresentação em arquivo digital acessível e impresso, providenciado pela CONTRATADA para a aprovação do Regimento Interno e aprovação das deliberações, moções realizando as alterações nos destaques apresentados (inclusões e exclusões) caso necessário e por solicitação da Comissão Organizadora, na orientação de organização das atividades e em qualquer interferência e/ou participações que forem solicitadas pela Comissão Organizadora.

- A CONTRATADA deverá apresentar todos os relatórios, parciais e finais, e instrumentais definidos pelo CEAS/RS, em arquivo digital e impresso, com a sistematização dos fatos, informações e conclusões, bem como, de possíveis moções, para validação da Comissão Organizadora da 15ª Conferência.

- A Contratada deverá sistematizar as informações das Conferências Municipais para a 15ª Conferência Estadual inseridas no sistema on-line e deverão ser entregues à Comissão Organizadora, por meio de relatório de execução até diade 2023, ou diante de solicitação da referida Comissão. Deve constar do relatório a descrição detalhada dos trabalhos na Conferência Municipal, dentre eles: se realizou ou não a Conferência, número e segmento dos participantes, propostas por eixos, nomes dos representantes eleitos, sendo os dados quantitativos entregues em tabelas e gráficos (arquivos em PDF)

A Contratada deverá apresentar a Comissão Organizadora a relação dos Delegados eleitos para Aclamação na XIII Conferência Nacional de Assistência Social;

A CONTRATADA após o término da Plenária, deverá sistematizar os dados da XIII Conferência Estadual, e elaborar o relatório geral e deverá ser entregues a Comissão Organizadora em até dias úteis.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá comprovar especialização em Política de Assistência Social, com apresentação do respectivo currículo, que comprove experiência





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

conforme artigo 30 da LF 8666/93 de atuação e ter realizado no mínimo uma Conferência na respectiva área.

7. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá garantir que os serviços e produtos deste Projeto Básico sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Todos materiais necessários à execução dos serviços são de inteira responsabilidade da contratada.

b) Todos os custos como impostos, encargos sociais, Benefícios e Despesas Indiretas - BDI deverão estar inclusos no valor total.

c) Condição de pagamento – 30 (trinta) dias após a execução de cada produto.

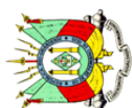
d) Prazo de validade da proposta – mínimo de 60 (sessenta) dias.

e) Vigência do Contrato – 12 meses





23210000020686



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SERVIÇOS	QTDE	TIPO	PRAZOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Produto I A Contratada deverá apresentar Plano de Trabalho contendo todos os itens solicitados nesse TR, descrição detalhada das atividades, metodologia, etapas, fluxos, recursos humanos, cronograma e roteiro de orientações para apreciação e aprovação da Comissão Organizadora da Conferência, conforme diretrizes estabelecidas pelo CEAS/RS.	01	Unidade			
Produto II A Contratada deverá sistematizar as informações das Conferências Municipais para a 15ª Conferência Estadual deverão ser entregues à Comissão Organizadora, por meio de relatório até de 2023. Deve constar do relatório a descrição detalhada dos trabalhos na Conferência Municipal, dentre eles: se realizou ou não a Conferência, número e segmento dos participantes, propostas por eixos, nomes dos representantes eleitos, sendo os dados quantitativos entregues em tabelas e gráficos (arquivos em PDF)	01	Unidade			
Produto III A CONTRATADA após o término da Plenária, deverá sistematizar os dados da 15ª Conferência Estadual, elaborar o relatório geral e entregar a Comissão Organizadora em	02	Unidade			



23210000020686



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

até dias úteis.





23210000020686

Nome do documento: Termo de Referencia Metodologia 15 Conf Ass Social.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Becchara Rodrigues de Miranda

SICDHAS / DAS / 4894065

18/08/2023 11:36:00

